



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 2734/GR/UFFS/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza subsídio das refeições nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul aos estudantes selecionados para participar de curso de português vinculados ao PEC-G.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G; e
- b) o Edital Nº 66/2022, que trata do Processo Seletivo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G para o ano letivo de 2023, publicado no DOU em 21 de junho de 2022, edição 115, seção 3, p. 109,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o subsídio das refeições nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul aos estudantes selecionados para participar de curso de português vinculados ao PEC-G, a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Emma Yaa Okrah Boakye-Yiadom	2311000001
Ivanna Abigaël Ngondo Yola	2311000002
Kacy-Ann Britania Watkins	2311000003
Nana Kofi Asiamah	2311000004
Samuela Owusu Acheampong	2311000005
Shantay Syrenna Williams	2311000006
Stephen Opoku	2311000007
Urbain Tossa	2311000008

**Art. 2º** Estudantes que não tiverem no mínimo 75% de frequência, avaliada mensalmente, terão este subsídio cessado imediatamente.

**Art. 3º** Esta Portaria terá sua vigência até de 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor